DECRETO Nº. 140, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Saúde Mental – CAPS/Residência Terapêutica	10.302.2006.2.165	3.3.90.30.99.00	016	4.900,00
03.01	Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.2006.2.150	3.3.90.30.99.00	016	44.900,00
	TOTAL				**49.800,00**

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	MAC-Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	3.3.90.39.99.99	016	49.800,00
	TOTAL				**49.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito